

**PROJETO DE LEI Nº 051/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

**Unidade:** 03 -ASPS com recursos Estaduais

**Proj. Ativ:** 1173 - Aquisição de Veículo

**RV:** 4292 - Aquisição de Veículo Transp. Paciente

**Elem. Despesa:** 449052000000 - Equipamentos e Material Permanentes - R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de recurso o decorrente da transferência especial de emenda parlamentar do orçamento do estado.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) visando viabilizar a aplicação do recurso decorrente da transferência especial de emenda parlamentar do orçamento do estado, vinculado à saúde.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal